



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 3034, 14 de abril de 2016.

EMENTA: Dispõe sobre homologação parcial do Resultado do Concurso Público Edital nº 001/2015 e dá outras providências;

O Prefeito do Município de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, considerando a regularidade formal dos procedimentos adotados na formalização do Concurso Público; Considerando a publicação do resultado final do Concurso Público organizado pelo IDECAN – Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional; considerando a necessidade de homologar o Concurso Público para convocação dos classificados.

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado parcialmente o Resultado Final, para os cargos:

Quadro Geral de Servidores: Assistente de Saúde Municipal (Farmácia, Farmácia-Bioquímica, Fisioterapia, Odontologia, Psicologia), Enfermeiro, Médico (Cínico Geral, Cirurgia Geral, Ginecologia), MaPA Professor A – Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais, MaPB Professor B - Educação Infantil e Ensino Fundamental (Artes, Educação Física, Inglês, Língua Portuguesa, Matemática), MaPP Professor em Função Pedagógica, Analista de Gestão Municipal (Administração, Administração Pública, Contabilidade, Economia), Analista de Projetos e Suporte (Arquitetura/Urbanismo, Biologia, Engenharia Civil), Analista de Serviços Afins (Enfermagem, Nutrição, Psicologia, Psicopedagogia, Serviço Social), Fiscal Municipal de Serviços (Ambiental, Obras, Postura, Sanitária), Fiscal Tributos Municipais, Médico Veterinário, Técnico Municipal de Nível Médio (Administração, Contabilidade, Defesa Civil, Edificações, Enfermagem, Informática, Recursos Humanos), Agente Administrativo, Auxiliar de Secretaria Escolar, Auxiliar em Educação Infantil, Artífice de Obras e Serviços Públicos, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Transporte Escolar e Apoio à Atividade Operacionais, Motorista de Ambulância, Motorista (Veículos leves de passeio, Veículos de carga e ou transporte coletivo de médio porte, Ônibus), Operador de Máquinas, Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, Auxiliar de Serviços Gerais.

Quadro de Vagas SAAE: Assessor Jurídico, Contador, Químico, Operador de ETA, Operador de Pequeno Sistema, Encanador.

Art. 2º. Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas estabelecidas serão convocados para a Comprovação de Requisitos e Exames Médicos, conforme o item 9.2 do Edital de Concurso Público nº 001/2015, observando-se a classificação final divulgada pelo IDECAN – Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

Art. 3º. O Processo Seletivo terá validade de 2 (dois) anos a partir da publicação desta, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia/ES, 14 de abril de 2016.


OSMAR PASSAMANI
Prefeito Municipal

Registrado na SEMADI
da P.M.M.
Em, 14/04/2016.


Renata Paier Passamani
Secretária da SEMADI

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 14 / 04 / 2016

SERVIDOR

Milena Drago Pinto
Coordenadora do Almoarifado
Central C-2

O PRESENTE ATO FOI AFIIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES
EM: 14 / 04 / 2016
SERVIDOR

Cleomir de Azevedo Zandominghe
Assessor Legislativo